



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE QUELUZ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
Poder Executivo – Queluz  
Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.

---

---

Edição 31, Segunda 09 de setembro de 2024

## Avisos e Comunicações Oficiais

Publicado e assinado por: LAURINDO

**LAURINDO  
JOAQUIM DA  
SILVA  
GARCEZ:  
01961223848**

Assinado digitalmente por LAURINDO  
JOAQUIM DA SILVA GARCEZ:01961223848  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=VideoConferencia,  
OU=45199387000195, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LAURINDO  
JOAQUIM DA SILVA GARCEZ:01961223848  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024.09.09 17:01:19-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JOAQUIM DA SILVA GARCEZ  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Os proprietários dos imóveis da lista em anexo que ainda não realizaram a ligação da sua caixa de esgoto à rede pública coletora da rua, providenciem a instalação de suas caixas e após estas, se dirijam a Sabesp, a fim de solicitar a primeira ligação do esgoto.**

**Os municíipes que participam dos programas sociais de governo e estiverem com dificuldades financeiras de realizarem as instalações, favor protocolar justificativa acompanhada de comprovante na seção de protocolo da prefeitura.**

**Os demais municíipes que ainda não foram notificados terão o prazo de 60 dias para realizarem as suas ligações a partir da publicação deste aviso e assim evitar multas e sanções penais.**

## **Lista dos imóveis:**

**Os proprietários dos imóveis da lista em anexo que ainda não realizaram a ligação da sua caixa de esgoto à rede pública coletora da rua, providenciem a instalação de suas caixas e após estas, se dirijam a Sabesp, a fim de solicitar a primeira ligação do esgoto.**

**Os municíipes que participam dos programas sociais de governo e estiverem com dificuldades financeiras de realizarem as instalações, favor protocolar justificativa acompanhada de comprovante na seção de protocolo da prefeitura.**

**Os demais municíipes que ainda não foram notificados terão o prazo de 60 dias para realizarem as suas ligações a partir da publicação deste aviso e assim evitar multas e sanções penais.**